NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.887 DE 28/09/2005

ALTERA A LEI nº3.591, DE 28/08/2003

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica alterado o Art.1º da Lei nº 3.591 de 28/08/2003, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.2º Fica denominada de "Rua Bento de Moura Bueno" a via pública demarcada como rua "S" do Loteamento Santa Cruz, sendo paralela com a Rua João Alexandrina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de setembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/09/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças